



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS SANTA HELENA  
DIR. DE GRAD. E EDUCACAO PROFISSIONAL-SH



## **EDITAL Nº 03/2019**

### **PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - UTFPR CÂMPUS SANTA HELENA E INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

O Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná e a Diretoria de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – câmpus Santa Helena, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos Artigos 7º, 8º e 10º do Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos cursos de graduação da UTFPR; torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná do câmpus Santa Helena e o curso de Licenciatura em Engenharia Informática, do Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

#### **1 PREÂMBULO**

O Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Ciência da Computação do câmpus Santa Helena da UTFPR e o curso de Licenciatura em Engenharia Informática, do Instituto Politécnico do Bragança, faz parte das ações empreendidas pela UTFPR para Internacionalização de seus cursos de graduação.

O aluno, da UTFPR, participante do programa que concluir todas as etapas previstas no acordo e concluir o curso de Ciência da Computação receberá o Diploma de Bacharel em Ciência da Computação expedido pela UTFPR e os diplomas de Licenciado em Engenharia Informática e Mestre em Sistemas de Informação expedido pelo Instituto Politécnico de Bragança.

##### **1.1 DOS OBJETIVOS DO ACORDO**

O Acordo de Dupla-Diplomação, objeto deste edital, tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a mobilidade internacional dos estudantes de Ciência da Computação do câmpus Santa Helena, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos da graduação em Ciência da Computação;
- c) Contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições, possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- d) Estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação na UTFPR.

#### **2. DAS NORMAS GERAIS**

- a. A dupla-diplomação estará disponível para um número de 4 estudantes por ano letivo, acordado entre as duas instituições e implicará na mobilidade internacional do estudante, matriculado a partir do 7º

período do curso de Ciência da Computação da UTFPR, câmpus Santa Helena;

i). Caso ao final do semestre de inscrição, o acadêmico tenha dependência de disciplina(s) anterior(es) ao 7º período, dar-se-á o cancelamento automático da vaga.

b. A duração inicial do período de mobilidade internacional será de um (1) ano, podendo ser prorrogado por mais três (3) meses, incluído neste período o tempo necessário para entrega dos relatórios e monografias dos módulos de estágio, trabalho de conclusão de curso da UTFPR, câmpus Santa Helena, e projeto / estágio do IPB e apresentações / defesas públicas;

c. A realização de uma dissertação/projeto/estágio de mestrado do IPB, equivalente ao estágio curricular e trabalho de conclusão de curso (TCC) da UTFPR;

d. A realização de outras disciplinas, obrigatórias ou eletivas, totalizando, em conjunto com a dissertação/projeto/estágio de mestrado do IPB, um mínimo de 72 créditos ECTS;

e. O período de mobilidade internacional no IPB poderá ser estendido, por vontade do estudante e desde que em acordo com o IPB e a UTFPR, com o(s) seguinte(s) objetivo(s):

i) Para a realização de um período adicional de três meses para conclusão da dissertação/projeto/estágio de mestrado o IPB;

ii) Para a realização de uma mobilidade internacional adicional, numa terceira instituição de ensino superior ou empresa de um país da União Europeia parceira do IPB no Programa Erasmus, através de um estágio de pesquisa ou de um estágio profissional. O estudante da UTFPR receberá, do IPB, uma bolsa de mobilidade Erasmus durante a duração do respetivo estágio (entre um mínimo de dois e um máximo de doze meses; duração que deverá ser acordada com o IPB e a UTFPR). Os estudantes em mobilidade Erasmus deverão ter proficiência na língua inglesa (nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência) ou noutra língua estrangeira quando utilizada na instituição de ensino superior ou empresa europeia de destino.

f. O candidato selecionado para o programa de Dupla Diplomação deverá cumprir um *Plano de Estudos* a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional na instituição parceira;

g. O *Plano de Estudos* será elaborado pelo aluno com a orientação da coordenação do curso em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de Dupla Diplomação;

h. Ao retornar à UTFPR o aluno deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso exceto aquelas cujos conteúdos foram consignados em função dos conteúdos cursados durante o período de mobilidade internacional para a Dupla Diplomação;

i. As despesas com passagens de ida e volta, traslado terrestre, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação serão de responsabilidade do estudante, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional.

### 3. DAS VAGAS

Serão selecionados 2 alunos para início das atividades da dupla diplomação no mês de **Setembro/2019**.

### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à seleção, os alunos do curso de Ciência da Computação da UTFPR, câmpus Santa Helena, que atendam às seguintes condições:

a) Estar matriculado no Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UTFPR do câmpus Santa Helena, cursando, no mínimo, o 7º período do primeiro semestre de 2019;

b) Possuir coeficiente de rendimento mínimo de 0,6 no ato da inscrição;

c) Ter disponibilidade para morar em Portugal por pelo menos 12 meses;

d) Ter passaporte ou ter comprovante de agendamento da solicitação do passaporte.

## 5. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas no período de 12 a 29 de março das 8:00 às 17:00 na Secretaria da Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD) da UTFPR, câmpus Santa Helena.

## 6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional Dupla-Diplomação deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada;
- b. Cópia atualizada do histórico escolar do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UTFPR, câmpus Santa Helena;
- c. Cópia do currículo lattes atualizado e documentado;
- d. Declaração de que não possui bolsas (Anexo II) ou carta de desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexo III);
- e. Ficha de pontuação preenchida (Anexo IV), documentada;
- f. Cópia do CPF e do RG.

## 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão composta por 03 (três) docentes membros do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UTFPR, câmpus Santa Helena, designada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, que selecionará e classificará os candidatos pela ordem decrescente da média aritmética simples dos pontos obtidos nos seguintes critérios.

- a. Ficha de pontuação preenchida e documentada;
- b. Entrevista;
- c. Coeficiente de rendimento escolar.
- d.

## 8. DO DESEMPATE

Caso ocorra empate entre os candidatos o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados em ordem sequencial:

- a. Aluno com maior coeficiente de rendimento escolar;
- b. Aluno com maior número de disciplinas, do curso, concluídas com êxito até a data da inscrição;
- c. Aluno com maior idade.

## 9. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

### 9.1 Lista preliminar de classificados

A relação com os nomes dos candidatos classificados será divulgada inicialmente com a publicação da lista preliminar até as 17:30 do dia 03 de abril de 2019 na página de editais da DIRGRAD-SH ([http://portal.utfpr.edu.br/editais#c5=abertos&b\\_start=0&c6=santa+helena&c7=%2FPlone%2Feditais%2Fgraduacao-e-educacao-profissional](http://portal.utfpr.edu.br/editais#c5=abertos&b_start=0&c6=santa+helena&c7=%2FPlone%2Feditais%2Fgraduacao-e-educacao-profissional)).

### 9.2 Lista definitiva dos selecionados

A lista definitiva dos selecionados será publicada até as 17:30 do dia 05 de abril de 2019 na página de editais da DIRGRAD-SH

([http://portal.utfpr.edu.br/editais#c5=abertos&b\\_start=0&c6=santa+helena&c7=%2FPlone%2Feditais%2Fgraduacao-e-educacao-profissional](http://portal.utfpr.edu.br/editais#c5=abertos&b_start=0&c6=santa+helena&c7=%2FPlone%2Feditais%2Fgraduacao-e-educacao-profissional)).

## 10. DO PRAZO PARA RECURSO

Os recursos contra o resultado deste edital poderão ser protocolados na secretaria da DIRGRAD até as 17:30, do dia 04 de abril de 2019. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas até as 17:00 do dia 05 de abril de 2019.

## 11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR do Câmpus Santa Helena.

Santa Helena, 11 de março de 2019.

*Prof. Dr. Adelmo Lowe Pletsch*

Diretor de Graduação e Educação Profissional

Câmpus Santa Helena



Documento assinado eletronicamente por **ADELMO LOWE PLETSCH, DIRETOR(A)**, em 11/03/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0725181** e o código CRC **F1694350**.

**ANEXO I do Edital 03/2019 – DIRGRAD**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Dados de Identificação:**

Nome:.....

Nascimento...../...../..... Naturalidade:.....

RG:..... Data de emissão:.....

CPF:.....

Passaporte:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:..... CEP:.....

Tel. Residencial: (.....) ..... Cel. (.....) .....

E-mail:.....

Filiação (pai):.....

Filiação (mãe):.....

**Formação profissional:**

Aluno(a) regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Santa Helena

RA:.....

Período:..... Ano de ingresso:.....

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do Candidato(a)**

**Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção**

---

---

---

**ANEXO II do Edital 03/2019 – DIRGRAD****DECLARAÇÃO DE BOLSAS**

Eu, ....., portador(a) do  
CPF..... e do  
RG....., aluno(a) regularmente matriculado(a) no  
..... período do curso de Ciência da Computação da Universidade Tecnológica Federal do  
Paraná/Câmpus Santa Helena, portador(a) do RA ....., declaro não possuir vínculos ou  
bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

**Nome e Assinatura do Candidato(a)**

**Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção**

---

---

---

**ANEXO III do Edital 03/2019 – DIRGRAD****TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS**

Eu, ....., portador(a) do CPF..... e do RG ....., aluno(a) regularmente matriculado(a) no ..... período do curso de Ciência da Computação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Santa Helena, portador(a) do RA....., assumo o compromisso de desistir de quaisquer vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais no momento da participação da mobilidade internacional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do Candidato(a)**

**Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO IV do Edital 03/2019 – DIRGRAD****FICHA DE PONTUAÇÃO****1. Critérios para a avaliação do Currículo Lattes**

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez.

**1. Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo Lattes****1. Trabalhos completos e/ou resumos (simples ou expandidos) apresentados em eventos (Pontuação máxima: 10 pontos)**

Discriminação da atividade	Pontuação		Pontos Declarados
a. Resumo publicado (até duas páginas)	internacional	0,5 pontos por resumo	
	nacional	0,3 pontos por resumo	
	regional/local	0,1 pontos por resumo	
b. Resumo expandido e trabalho completo (acima de três páginas)	internacional	1 ponto por resumo	
	nacional	0,5 pontos por resumo	
	regional/local	0,3 pontos por resumo	
<b>TOTAL</b>			

**1. Produção científica e tecnológica (Pontuação máxima: 10 pontos)**

Discriminação da atividade	Pontuação		Pontos Declarados
c. Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis-CAPES	Internacional	3 pontos por artigo	
	Nacional	1 ponto por artigo	
d. Artigo publicado em periódico científico não listado no Qualis-CAPES	Internacional	1 ponto por artigo	
	Nacional	0,5 pontos por artigo	
<b>TOTAL</b>			

**1. Atividades de iniciação científica e estágios (Pontuação máxima: 70 pontos)**

Discriminação da atividade	Pontuação	Pontos Declarados
e. Iniciação Científica (PIBIC, PIBIT e Ações Afirmativas), devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de Pós-Graduação ou órgão equivalente na IES	10 pontos por semestre	
f. Monitorias e estágios vinculados às atividades de ensino, pesquisa e extensão (exceto estágio obrigatório de final de curso)	5 pontos por semestre	
g. Participação em Centro Acadêmico e DCE	2 pontos por semestre	
h. Cursos de Língua Estrangeira	5 pontos por semestre	

<b>TOTAL</b>	
--------------	--

**1. Experiência profissional (Pontuação máxima: 10 pontos)**

<b>Discriminação da atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontos Declarados</b>
i. Experiência profissional em Ciência da Computação e áreas afins	2 pontos por ano	
<b>TOTAL</b>		

**Local e Data:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Nome do Candidato(a):**

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato(a):**

\_\_\_\_\_